

# Resolução tapa-balança

Em vez de o governo consertar e ampliar o número de balanças, lança uma resolução que permite a verificação de peso pela nota fiscal.

Por Francisco Reis

O governo tenta conter o excesso de peso ampliando o poder de fiscalização de suas equipes, que nem precisam mais de balança. As poucas que existiam e estavam em operação, estão passando por um ajuste para enquadrá-las à Resolução 258, que amplia o poder da Resolução 104, de 21/12/99, que permitia a fiscalização dos limites de peso, por meio do peso declarado na nota fiscal, somente naquelas rodovias desprovidas de equipamentos de pesagem, para qualquer estrada.

Para o cumprimento da Resolução 104, era necessário que a Resolução 49, de 21 de maio de 98, também fosse cumprida. Isso porque a Resolução 49 exigia que a partir de 1/9/98 os veículos de carga e os de transporte coletivo de passageiros, produzidos a partir de 1º de setembro de 1998, tivessem indicado a tara, lotação, peso bruto total e capacidade máxima de tração, registrados em plaquetas. Determinava que a responsabilidade pela inscrição e conteúdo das informações técnicas seria do fabricante, do fabricante da carroceria ou de outros implementos.

A indicação nos veículos automotores de carga deveria ser inscrita ou afixada na coluna de qualquer porta, junto às dobradiças, ou no lado da fechadura, na borda de qualquer porta, na parte inferior do assento, voltada para porta, na superfície interna de qualquer porta ou no painel de instrumentos.

Em local algum da resolução é citado que a falta da plaqueta com as informações é passível de multa. “Durante 10 anos não houve fiscalização, ninguém fez nada e agora, de uma hora para outra, começam a multar quem não tem plaqueta”, diz Norival de Almeida Silva, presiden-

te do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de São Paulo (Sindicam), SP. “O responsável pela plaqueta é o fabricante, ou implementadores. Sem a plaqueta, caneta nele. Já teve funcionário de concessionárias que pediu R\$ 1.500,00 para colocar a plaqueta no caminhão que não tem”.

A Resolução 258, em seu artigo 4º, determina que a fiscalização de peso dos veículos deve ser feita por equipamento de pesagem (balança rodoviária) ou, na impossibilidade, pela verificação de documento fiscal.

No artigo 6º, determina que quando o peso verificado for igual ou inferior ao PBT ou PBTC estabelecido para o veículo, acrescido da tolerância de 5% (cinco por cento), mas ocorrer excesso de peso em algum dos eixos ou conjunto de eixos aplicar-se-á multa somente sobre a parcela que exceder essa tolerância. A carga deverá ser remanejada ou ser efetuado transbordo, de modo a que os excessos por eixo sejam eliminados. E como medida administrativa, consta à retenção do veículo e transbordo da carga excedente. Isso em caso de haver balança para verificar o peso.

## Grande descoberta

Com a permissão da Resolução 258 para que os agentes fiscalizem os pesos dos caminhões baseados nas notas fiscais, descobriu-se que a maioria deles não possui a plaqueta exigida pela Resolução 49. Com isso, o presidente do Sindicam tem recebido uma enxurrada de reclamações de motoristas que estão sendo autuados pela falta de plaquetas. “Eles estão recebendo multa por falta de acessórios”, diz Norival Silva,



As poucas balanças que funcionavam estão sendo atualizadas. Enquanto isso, vale o que está na plaqueta.

mostrando a cópia de uma multa de um caminhoneiro autuado em um posto de balança em Palmital – SP.

Para tentar solucionar este problema, o presidente do Sindicam consultou uma montadora para saber como fazer para colocar a agora exigida plaqueta. Se depender das montadoras, a situação vai ser difícil de ser resolvida. Isso porque a empresa consultada disse ser extremamente difícil levantar os dados de caminhões antigos, com mais de dez anos. Além disso, uma vez levantados esses dados, seria necessário checar se o caminhão continua com as características técnicas originais para poder receber a plaqueta com as capacidades. E por último, não sabe informar quanto tempo essa operação demoraria, nem quanto custaria ao caminhoneiro que teria que levar seu veículo até uma concessionária para colocar a plaqueta, o que demandaria um deslocamento e perda de tempo.

“Uma das possibilidades de se resolver o problema, seria enviar esses veículos sem plaquetas a um local credenciado onde seriam submetidos à pesagem e teriam um certificado expedido por este organismo”, opina Neuto Gonçalves dos Reis, coordenador Técnico da Associação Nacional das Empresas de Transportes & Logística (NTC&Logística). “Uma vez com esse certificado, o motorista poderia fazer uma plaqueta ou pintar na porta para que a fiscalização pudesse ter o dado a ser comparado”.

O grande problema para a implantação dessa ideia é o custo. Quem vai pagar esses locais de pesagem? Quem irá pintar? Quanto tempo levará para o referido local fazer a pesagem e emitir o certificado? Quantos locais serão determinados para receber os caminhões?

Enquanto não se resolvem estas dúvidas os caminhoneiros continu-

am sendo multados por “falta de acessório”.

## Como funciona

Com o peso declarado na nota fiscal o policial verifica a tara do caminhão, mais a carga e compara com o peso bruto. Se o peso declarado na nota fiscal for, por exemplo, 25 toneladas, + 17 da carreta + cavalo, total: 42 toneladas. Se esse caminhão é para 41,5 toneladas, o guarda pode multar por 500 quilos, pois com a verificação pela nota fiscal, não tem mais a tolerância dos 5%, outra mudança. A grande desvantagem desse sistema é que não se verifica o

Roberto Silva

peso por eixo, só o peso bruto. Agora ficou mais fácil verificar e ficou bem mais ampliada a verificação. Com a resolução 258 a fiscalização aperta porque a multa por eixo voltará, quando as balanças forem atualizadas e voltarem a funcionar. Até lá, vale o que está na nota fiscal.

O lado bom da coisa, segundo o coordenador Técnico da NTC&Logística é o fato de ele andar mais seguro, não terá sobrecarga em cima de freios, em cima de pneus. “O fato de levar menos carga, melhora o frete, o que aconteceu na zona da soja, em Rondônia. Tinha um frete de R\$ 190,00 a R\$ 200,00 até Paranaguá, já subiu para R\$ 230,00, entre outras coisas porque retiramos os 5% tolerância e acabou melhorando o frete por tonelada”, afirmou Neuto Gonçalves dos Reis.

Por outro lado, Airton Tostes, com um Ford Cargo 814, foi autuado por falta de pintura da tara, peso líquido e PBT no tanque do seu caminhão. “Comprei o caminhão há 10 anos, e como ninguém colocava a tara pintada no tanque, não coloquei e fui autuado no artigo 230, inciso XXI, mas meu caminhão tem a chapa com todos esses dados, logo, não está faltando a inscrição da tara e demais inscrições previstas nesse código”, reclama Tostes da multa, injusta. ■

**VENHA FAZER  
EXCELENTE  
NEGÓCIOS.**

**7ª Feira do  
Caminhoneiro**

Cubatão - SP



**7 a 9 de Setembro - 15h às 21h**  
**ECOPÁTIO - Rod. Cônego Domênico Rangoni, KM 263**